

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 210/2022

INEXIGIBILIDADE

Nº 09/2022

**SECRETARIA DE ESPORTES
JOÃO GABRIEL TEODORO**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO
EVENTO DESPORTIVO DE MOUNTAIN BIKE MASCULINO E FEMININO
ADULTO**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.851/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

JOJ

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE MOUNTAIN BIKE MASCULINO E FEMININO ADULTO.

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação da empresa para realizar este evento esportivo em honra a festa de aniversário da cidade no dia 12 de dezembro de 2022, levando em considerando que é a única empresa do ramo habilitada para realizar esse tipo de evento na região, documento da federação em anexo.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de Julho de 2022


JOAO GABRIEL TEODORO
Secretario municipal de esportes
Portaria nº 180/2021

João Gabriel Teodoro
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
RG 13.546.798-7 (SSP/PR)
Portaria 180 de 04/08/2021

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 07 / 22

às 16 20 hs. N° 618 / 22

maria fernanda

PORTALS 180 DE DATOS
RG 13 248.708.7 (25/PR)
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
JOSÉ GABRIEL TEODORO

Protocolo de Procedimiento
Elaborado por el Sr. [Nombre]
Fecha de Emisión: [Fecha]
Versión: [Versión]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas	01	14.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
O.C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.	06.299.501/0001-05

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DE REALIZAÇÃO: CIDADE DE JAPIRA
- * PRAZO DE ENTREGA: FINAL DE SEMANA QUE ANTECEDE A DATA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 6 (SEIS) MESES

5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será realizada pela empresa, dentro do prazo que está previsto no paragrafo 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria municipal de esportes.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – PAGAMENTO

O pagamento será de 10 a 30 dias uteis após a realização do evento.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada obrigar-se a entregar o material de premiação em boas qualidades no dia do evento, a empresa também fica responsável por realizar a troca dos materiais que estiverem danificados ou trasurados.

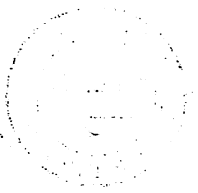
Japira 18 de Julho de 2022.

João Gabriel Teodoro
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
RG 13.546.798-7 (SSP/PR)
Portaria 180 de 04/08/2021

JOAO GABRIEL TEODORO
Secretario municipal de esportes
Portaria nº 180/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



João Gabriel Teodoro
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
RG 13.546.798-7 (SP/1997)
Portaria 180 de 04/04/2011



Forma Ativa SPORTS



O.C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, 952 - RIBEIRÃO DO PINHAL / PR - CEP 896490-000

CNPJ: 06.299.501/0001-05 IE: 90659023-94 FONE: (43) 3551 2128

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREZADO (A) CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

ENDEREÇO: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira - PR

14/07/2022

CNPJ: 75.969.881/0001-52

CEP: 84920-000

ITEM	QTD	COTAÇÃO MATERIAL	VL UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Evento Esportivo de Mountain Bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de Dezembro de 2022 a partir das 6:00 horas. O Evento será voltado para o público adulto com percursos de diferentes graus de dificuldade, permitindo assim a participação de todos, premiação para todos os atletas, sendo Troféu de resina com base em MDF com 15 centímetros aproximadamente para os 5 primeiros colocados de cada categoria e Medalha de resina com 6 centímetros aproximadamente com fita personalizada alusiva ao evento para todos os participantes, contendo também, café da manhã para todos os atletas, cronometragem eletrônica com chip, 20 staffs, Hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal), Fotógrafo, Som, Relógio com tempo de prova, Estrutura de Podium para premiação e Demarcação do percurso das provas.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
TOTAL			R\$ 14.000,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 31/12/2022

ATENCIOSAMENTE

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

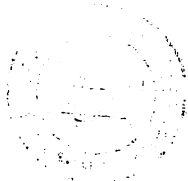
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 18 de Julho de 2022.

João Gabriel Teodoro
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
RG 13.546.798-7 (SSP/PR)
Portaria 180 de 04/08/2021

João Gabriel Teodoro
Secretario Municipal de Esportes
Portaria nº 180, de 04/08/2021



João Gabriel Teodoro
SEC MUNICIPAL DE ESPORTES
RG 12.541.233-7
PONTA GROSSA - PARANÁ





Município de Japira
Solicitação 101/2022



Página 1

Equipilano

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
101	Contratação de Serviço	19/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38238-8	JOAO GABRIEL TEODORO	0/2022	
Local			
40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Órgão			
11	Esporte		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição			
30 DIAS APÓS NOTA FISCAL			Depósito bancário
Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			Dias

Descrição:

Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação da empresa para realizar este evento esportivo em honra a festa de aniversario da cidade no dia 12 de dezembro de 2022, levando em considerando que é a única empresa do ramo habilitada para realizar esse tipo de evento na região

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010890	Evento esportivo de mountain bike	SERV	1,00	14.000,00	14.000,00
	Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas				
TOTAL					14.000,00
TOTAL GERAL					14.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO GABRIEL TEODORO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, referente a Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 14.000,00/14.000,00
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 19/07/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 101/2022

Objeto: EVENTO ESPORTIVO DE MOUNTAIN BIKE, MASCULINO E FEMININO COM PREMIAÇÃO PARA TODOS ATLETAS PARA OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, CONTENDO CAFÉ DA MANHÃ PARA TODOS OS PARTICIPANTES, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIPE, 20 STAFFS, HIDRATAÇÃO (ÁGUA, MALTODEXTRINA E BARRA DE CEREAL) FOTOGRAFO, SOM, RELÓGIO COM TEMPO DE PROVA, ESTRUTURA DE PODIUM PARA PREMIAÇÃO E DEMARCAÇÃO DO PERCURSO DAS PROVAS.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	11.001.27.812.0011.2042	4270	000	E	3.3.90.39.00.00
2022	11.001.27.812.0011.2042	4270	000	EA	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 19 de julho de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591
6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.07.19 10:53:16 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Esporte	10.000,00	78.300,00	14.809,95	63.490,05
001 Esporte	10.000,00	78.300,00	14.809,95	63.490,05
27.812.0011.2042 Manutenção das Atividades Esportivas	10.000,00	78.300,00	14.809,95	63.490,05
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	7.809,95	2.190,05
04270 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	68.300,00	7.000,00	61.300,00
Total Geral	10.000,00	78.300,00	14.809,95	63.490,05

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2022

Contas de despesa: 4270





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 101/2022

REFERÊNCIA: EVENTO ESPORTIVO DE MOUNTAN BIKE, MASCULINO E FEMININO COM PREMIAÇÃO PARA TODOS ATLETAS PARA OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, CONTANDO CAFÉ DA MANHÃ PARA TODOS OS PARTICIPANTES.

CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIPE, 20 STAFFS, HIDRATAÇÃO (AGUA, MALTODEXTRINA E BARRA DE CEREAL) FOTOGRAFO, SOM, RELÓGIO COM TEMPO DE PROVA, ESTRUTURA DE PODIUM PARA PREMIAÇÃO E DEMARCAÇÃO DO PERCURSO DAS PROVAS.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 14.000,00 (quatorze mil). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 19 de julho de 2022.

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 101/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 101/2022, tendo por **Objeto: EVENTO ESPORTIVO DE MOUNTAIN BIKE, MASCULINO E FEMININO COM PREMIAÇÃO PARA OS ATLETAS, PARA OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS DE CADA CATEGORIA, CONTENDO UM CAFÉ DA MANHÃ PARA TODOS OS PARTICIPANTES. CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIPE, 20 STAFFS, HIDRATAÇÃO (ÁGUA MALTODEXTRINA E BARRA DE CEREAL) FOTOGRAFO, SOM, RELÓGIO COM TEMPO DE PROVA, ESTRUTURA DE PODIUM PARA PREMIAÇÃO E DEMARCAÇÃO DO PERCURSO DAS PROVAS, para atender o município de Japira-Pr, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.**

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 21 de julho de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO N° 129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO N° 101/2022
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Parecer jurídico para contratação de serviços necessários para realização do evento esportivo de mountain bike masculino e feminino adulto, para efeito de cumprimento da Lei n° 8.666/93, e alterações. Constatação de regularidade. Aprovação.

1 - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta procuradoria o processo Administrativo/solicitação n° 101/2022, tendo por objeto Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de serviços especializado para evento esportivo de mountain bike masculino e feminino adulto, para atendimento da Secretaria de Esportes.

Constam no processo os atos e procedimentos necessários à formalização da inexigibilidade de licitação, tais como:

-Memorando da Secretaria de Esportes solicitando a abertura do procedimento;

-declaração de exclusividade do objeto solicitado emitido pela Federação Paranaense de Mountain bike declarando a exclusividade da empresa O. C. NUNES E CIA LTDA, para realizar o evento nessa região

-termo de referencia com a descrição sucinta do objeto bem como, a justificativa para aquisição;

-Orçamento da empresa que declarou exclusividade;

-Autorização de despesas;

-Determinação de abertura do Processo emitida pelo Prefeito Municipal;

-Documentação comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Proponente;

-Dotação orçamentaria;

É o que importa relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



1.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O CABIMENTO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, e a nossa Constituição Federal impõe condições necessárias para toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração conforme estabelece o art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando, portanto, a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro comercial do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, federações ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como se vê, o dispositivo elenca três hipóteses de inexigibilidade, entretanto o caput do artigo, lembra que é inviável a competição "em especial", portanto, é importante lembrar que a expressão "em especial", permite claramente conceber a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade, apenas àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que em outras situações que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível. Assim, "além das três hipóteses expressamente indicadas - fornecedor exclusivo, serviços técnicos especializados e serviços artísticos - a lei permite que outras possam vir a legitimar a contratação sem licitação".

Desta forma, o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, que possui natureza exemplificativa.

Sobre o tema, vale transcrever a lição de Marçal Justen Filho:

"Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, sua extensão dificilmente poderia ser estabelecida de modo meramente teórico. Dá-se um exemplo bastante esclarecedor. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas. A existência do dispositivo do inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



de inviabilidade de competição consagrado no caput do dispositivo."

Configurando-se a inexigibilidade de licitação é prudente conhecer o entendimento da doutrina acerca do instituto administrativo, para o que analisando a obra acima citada, encontramos a seguinte interpretação:

A gênese da inexigibilidade é a impossibilidade da competição, o que por isso, afasta a possibilidade de invocação dos princípios da moralidade e da igualdade. E o universo de seus destinatários é complexo, mais amplo, abrangendo pretendentes à contratação, administrados em geral, administradores e controladores da atuação da Administração Pública. Identificada que seja uma das hipóteses legais da inexigibilidade, nenhum desses universos de possíveis interessados está mais titulado ou legitimado a exigir a licitação: ela simplesmente não deverá ser realizada. (Figueiredo Ferraz, ob. Cit.)

Em análise ao preceito mencionado, e em confronto com a situação então caracterizada, constata-se a configuração da inexigibilidade para a contratação, face à impossibilidade de se estabelecer um procedimento de licitação, pela ausência de concorrente, fato este, que está plenamente configurado na realidade presente, pois apenas uma empresa oferta tais serviços em nossa região.

Buscando compreender o instituto da inexigibilidade, não podemos deixar de lembrar os ensinamentos de Diógenis Gasparini, in verbo.

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a circunstância do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é circunstância de fato ou de direito encontrada no bem que se deseja adquirir, na pessoa que se quer contratar ou com que se quer contratar, que impede o certame, a concorrência..." (In, Direito Administrativo, 4ª ed. Saraiva, SP. 1995, p. 429).

A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Esportes para atender suas demandas, se **enquadra plenamente na hipótese de inexigibilidade de licitação**, em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços, aliada a necessidade de se ter no município a disponibilidade do serviço a qualquer momento, condicionada a contratação de uma empresa que possa atender na região. A comprovação da declaração de exclusividade da atividade pela empresa O. C. Nunes souza e CIA LTDA, sem deixar margem ao gestor público para outra forma de escolha da melhor proposta, ou seja através de inexigibilidade.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, **tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.**

No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerente à competência, responsabilidade e do gestor da Secretaria de Esportes, sendo irrenunciável por parte desse agente público. Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados.

O binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sob o prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação. Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de inexigibilidade. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:

"Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à contratação direta. O legislador dá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão. "O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação." (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p. 258).

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação. A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Sugiro que a minuta do contrato siga as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, constando cláusulas relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Cláusulas referente ao objeto, Obrigações das partes, valor do contrato, condições de pagamento, designação dos recursos orçamentários, reajuste, penalidades, recursos administrativos, rescisão, alterações, vigência, entrega e recebimento do objeto, publicidade e foro, para ficar em consonância com o artigo mencionado.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se **pela aprovação da contratação direta caracterizada pela inexigibilidade de licitação por ser de fornecedor exclusivo para nossa região, nada tendo a opor quanto a contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.**

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

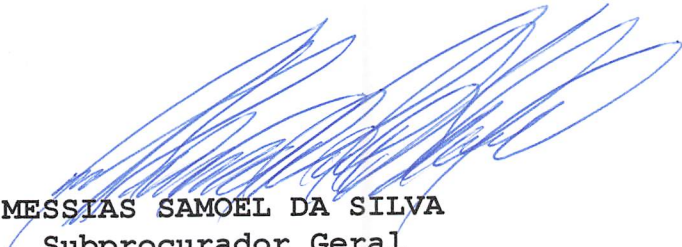
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



órgão consultante, para continuidade e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 21 de julho de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR N° 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.395-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TABELAÇÃO DE NOTAS
 COMPARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO FORMAL PR
 AUTENTICAÇÃO
 22 JAN 2019
 TABELAÇÃO DE NOTAS
 COMPARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO FORMAL PR
 AUTENTICAÇÃO
 22 JAN 2019

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 30/03/94
 Assinatura
 Luzia Capellini Nogueira
 Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na legislação vigente.

Nº de inscrição
 01834745-4B
 08/11/94
 Nome
 LUZIA CAPELLINI NOGUEIRA
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 MINISTÉRIO DA RECEITA
 FEDERAL DO BRASIL

TABELAÇÃO DE NOTAS
 COMPARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO FORMAL PR
 AUTENTICAÇÃO
 22 JAN 2019

CARTÃO DE IDENTIDADE
 República Federativa do Brasil
 FOTOGRAFIA
 Assinatura
 Luzia Capellini Nogueira

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº de inscrição
 7.043.483-0
 29/02/1994
 Nome
 JOÃO CAPELLINI
 ANA BALARIM
 ARATA/PR
 08/11/1949
 C.CAS 8557, LIVRO-128, FOLHA-594
 DONARCA-RIBEIRO PINHEIRO, ARATA/PR
 Assinatura
 Luzia Capellini Nogueira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.462.253-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Olga Camargo Nunes Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.462.253-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2016

NOME: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

FILIAÇÃO: JOSÉ NUNES MACHADO
PALMIRA CAMARGO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAÍ DO SUL
C.CAS=2247, LIVRO=7B, FOLHA=337

CPF: 023.015.709-24

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO PINHAL - PR

AUTENTICAÇÃO

22 JAN. 2019

Atestado fotográfico e reprodução fotográfica de documento apresentado nos autos da causa.

At: Amun Roberto Bava - Tabelião
At: Sireya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Substituto
At: Fernando José da Silva - Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Nº de Inscrição: 023015709-24

Data do Nascimento: 04/10/46

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO PINHAL - PR

AUTENTICAÇÃO

22 JAN. 2019

At: Amun Roberto Bava - Tabelião
At: Sireya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelião Substituto
At: Fernando José da Silva - Escrevente



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2º. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EMERSON SOUZA	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3º. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4º. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

13ª. **DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE** para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

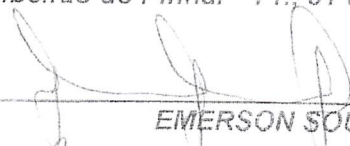
14ª. O sócio EMERSON SOUZA, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15ª. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.


16ª. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 01 de junho de 2004.

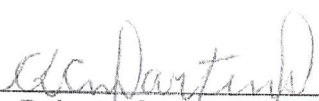


EMERSON SOUZA

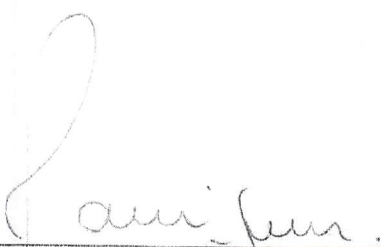


PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:



Carlos Roberto Correa Martins
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP-PR



Jacir Luiz de Souza Junior
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NUMERO: 41205247656
Protocolo: 04/197075-8
Empresa: 41 2 0524765 6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NUMERO: 41205247656
Protocolo: 04/197074-8


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Doutor J. Franco
C.R.C. 1497 - PR
C.R.C. 1497 - PR



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº 897.540.269-04**, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000;
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiaí do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da **CI-RG nº 3.462.253-1** e **CPF/MF nº 023.015.709-24**, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascida em 10/10/1980, portadora da **CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR** e **CPF/MF nº 031.853.139-92**, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Olga



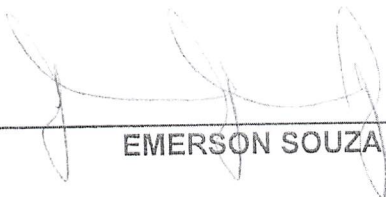
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.




EMERSON SOUZA



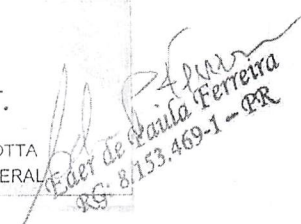
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA



ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NÚMERO: 20133793796
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013
Empresa: 41 0524765-6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Edier de Paula Ferreira
RG: 8153.469-1 - PR

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**


CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

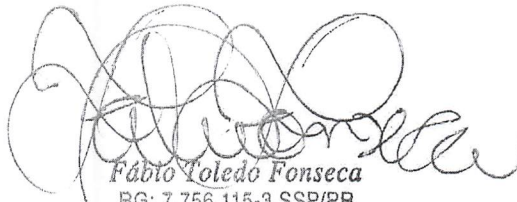
Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.



EMERSON SOUZA



ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa no sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
WILLIAN ROBERTO MORAES	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGIOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

Tabelionato
Notas

EMERSON SOUZA

Tabelionato
Notas

ROSEMARIA NOGUEIRA SOUZA

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Tabelionato
Notas

WILLIAN ROBERTO MORAES

Tabelionato
Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

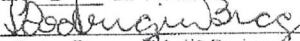
Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada

Rua Maria L. Nogari, 733-Ribeirão do Pinhal-PR - 86.490-000-Fone/Fax:-(43)3551-1294

Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA, ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES..custas R\$ 31,75 (VRC174,40) e funrejus R\$ 7,93 selo R\$ 0,75 . Dou fé.-*****

Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016 .

Em Testemunho da verdade


Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° V0xM0.HkP0r.Vn8hJ , Controle: Bv7ac.WFMFF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB N° 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; WILLIAN ROBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço residencial do sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade neste ato LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiá - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiá - PR, CEP. 86460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Olga Camargo Nunes Souza
Luiza Capelini Nogueira



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB N° 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2

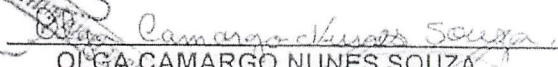
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.


OLGA CAMARGO NUNES SOUZA


WILLIAN ROBERTO MORAES


LUZIA CAPELINI NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR
Rua Maria L. Nogueira, 733 - Ribeirão do Pinhal - PR - 86.420-200 - Fone: (41) 3551-1224
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

Selo UzdJP . s9FxE . PWeX3 - jfqah . HqPnO
Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018
Em Testemunha da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabela Substituída



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Parana
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº CbbE3.1244k.XwaYQ, Controle: Px5H8.z42eX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de
WILLIAN ROBERTO MORAES Dou fé 26 de outubro de
2018

Em Testemunha da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2022



DECLARAÇÃO 055/2022

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.954.842/0001-81, com sede na Rua Felipe Camarão, 606 – Casa 01, Prado Velho, CEP: 80.215-192, Curitiba/PR, vem por meio desta, declarar que o **O. C. Nunes Souza e CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.299.501/0001-05, está devidamente cadastrado nessa entidade no presente ano, e tem exclusividade para a prestação de serviços na organização do evento o qual identificado Copa Norte XCM – 11ª Etapa, programado para o dia 11 de dezembro de 2022 na cidade de Japirá/PR.

Sem mais.

Curitiba/Pr., 30 de maio de 2022.

Alexandre Lagana
Federação Paranaense de Ciclismo

75.954.842/0001-81 |
**FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE CICLISMO**
Rua Felipe Camarão, 606 - casa 01
Prado Velho - CEP: 80.215-192
Curitiba - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
AV. SILVEIRA PINTO, s/n - FONE/FAX: (43) 3551-1222
RIBEIRÃO DO PINHAL / PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**, inscrita, sob **CNPJ nº. 06.299.501/0001-05**, estabelecida na Rua Antonio Rosa, nº 973 - centro na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, presta serviços compatível em característica com este objeto, no quesito realização a evento esportivo denominado Copa Norte de Mountain Bike, prazos com o objeto da devida contratação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, não tem nada que desabone sua idoneidade e conduta.

DEVID JUNIOR DE MELO
CPF: 038.285.789-50
SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMA ATIVA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 973	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 17:07:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

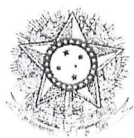
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NUMERO 973	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 17:07:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Certidão nº: 10751633/2022

Expedição: 04/04/2022, às 19:27:09

Validade: 01/10/2022 V- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.299.501/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 06.299.501/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:20:41 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **AD30.9F06.BE9A.8584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026795760-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.299.501/0001-05
Nome: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 796/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH4JMX28BRBP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O. C . NUNES SOUZA & CIA LTDA - ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

512

06.299.501/0001-05

512 B

ENDEREÇO

ANTONIO ROSA, 973 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES



Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Atividades de condicionamento físico

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 01 de Julho de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF

Inscrição: 06.299.501/0001-05
Razão Social: O C NUNES SOUZA E CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ROSA 973 COMERCIO / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL /
PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700315704383378

Informação obtida em 22/07/2022 11:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

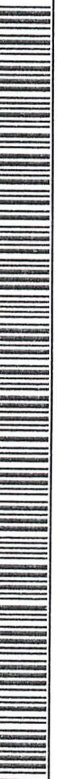
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 de Maio de 2022 ✓

Ana Paula Olegario
Distribuidor





Município de Japira
Processo inexigibilidade 9/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipamento

CNPJ: 06.299.501/0001-05 **Fornecedor:** ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA **E-mail:** FORMAATIVA@YAHOO.COM.BR
Endereço: RUA ANTONIO ROSA 973 COMÉRCIO - CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR CEP 86490000 **Telefone:** 43 3551-2128 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 9065902394 **Contador:** JOSÉ FELIX DE MORAES **Telefone contador:** 43 3551-1280
Representante: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA **CPF:** 023.015.709-24 **RG:** 3.462.253-1
Endereço representante: RUA SÃO PAULO 893 CASA - CASA - Ribeirão do Pinhal/PR CEP 86490000 **Telefone representante:** 43 3551-2128
E-mail representante: FORMAATIVASPORTS@HOTMAIL.COM
Banco: 1 - BB **Agência:** 652-6 - RIBEIRAO DO PINHALRIBEIRAO DO PINHAL/PR **Conta:** 9954-6 **Data de abertura:** 01/01/1900

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Evento esportivo de mountain bike Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografio, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas	1,00	SERV	14.000,00			14.000,00	14.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.000,00

Validade da proposta: 150 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
06.299.501/0001-05



Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 9/2022

Equipiano

Página:1

Data abertura: 03/08/2022

Data julgamento: 03/08/2022

Data homologação:

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	Evento esportivo de mountain bike	SERV	1,00	14.000,00 *			
TOTAL DO LOTE				14.000,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				14.000,00			



Município de Japira - 2022
Classificação por lote
Processo inexigibilidade 9/2022



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
37735-0 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA	06.299.501/0001-05	Classificado	14.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 9/2022

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37735-0 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA Email: FORMAATIVA@YAHOO.COM.BR		CNPJ: 05.299.501/0001-05		Telefone: 43 3551-2128		Status: Classificado		14.000,00	
Representante: 37734-1 OLGA CAMARGO NUNES SOUZA									
Lote 001 - Lote 001									
001	10890 Evento esportivo de mountain bike	SE	1,00	Classificado			14.000,00	14.000,00	*
VALOR TOTAL:							14.000,00		



Município de Japira - 2022
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 9/2022



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37735-0	06.299.501/0001-05	ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022
Situação por lote/itens
Processo inexigibilidade 9/2022



Equipamento

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10890 Evento esportivo de mountain bike				ADQUIRIDO
37735-0 ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA	06.299.501/0001-05	Classificado		14.000,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022
Processo 210/2022



Equipamento

Página:1

Produto: 10890 Evento esportivo de mountain bike

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000101	2022	44	000209	001	001	1,00	SERV	14.000,00	14.000,00



Município de Japira - 2022

Processo 210/2022



Página 1

Equipiano

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10890 Evento esportivo de mountain bike

Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6: da manhã. O evento será voltado para o publico adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chiipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000101	2022	44	000209	1,00	SERV	14.000,00	14.000,00
				Quantidade total:			1,00



Município de Japira - 2022
Processo 210/2022



Equipiano

Página:1

Solicitante: 038238 JOAO GABRIEL TEODORO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000101	2022	44	000209	001	001	1,00	SERV	14.000,00	14.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2022 Processo Administrativo nº 210/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 25, §2º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, 06.299.501/0001-05, RUA ANTONIO ROSA, 973 COMÉRCIO - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	Evento esportivo de mountain bike Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas		1,00	14.000,00	14.000,00	
Total por Lote							14.000,00
TOTAL							14.000,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**.

O art. 25, §2º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, do inciso II do artigo 25.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferente grau de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chip , 20**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR


☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas. apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de agosto de 2022


MÁRIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
112.007.679-84


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 9/2022

Processo Administrativo nº 210/2022

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferentes graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.20420		3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.20420		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de INEXIGIBILIDADE bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)2555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, 06.299.501/0001-05, RUA ANTONIO ROSA, 973 COMÉRCIO - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR, representante OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, 023.015.709-24

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino

Dotação Orçamentária:

Dotações						
Exercício	Conta	Funcional	Programática	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
o da	despesa	despesa		de	despesa	
despesa	a			recurso		
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042		0	3.3.90.39.00.0	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042		0	3.3.90.39.00.0	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Vigência: 6 Meses

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.888/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ 06.299.501/0001-05
RUA ANTONIO ROSA Ribeirão do Pinhal-PR
CEP 86490-000
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152



EDIÇÃO Nº 3009

VERSÃO ONLINE  WWW.JORNALCN.COM.BRA7 | EDITAIS
QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de INEXIGIBILIDADE bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, 06.299.501/0001-05, RUA ANTONIO ROSA, 973 COMÉRCIO - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR, representante OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, 033.015.709-24

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Vigência: 6 Meses

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ 06.299.501/0001-05
RUA ANTONIO ROSA Ribeirão do Pinhal-PR
CEP 86490-000
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
Representante Legal

JCN Diário Oficial Eletrônico

Além do tradicional JCN- Jornal Correio do Norte impresso, agora contamos com o Diário Oficial JCN - Jornal Correio do Norte com edições digitais, com certificação digital de autenticidade conferida por autoridade credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/Brasil.

Publicações Atas e atos oficiais, editais forenses, súmulas ambientais, extravio de documentos, abandono de empregos, extratos e avisos.

Edições de terça a sábado (5 dias na semana)

Orçamentos através dos e-mails

genesis_machado@hotmail.com

contato@jornalcn.com.br

Telefone (43) 35711357

WhatsApp (43) 999337695



MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automática

Papéis

Cestões e Cestas para Cozinha Seletiva

Fone: 43 3921-4340
e-mail: megalimp@megalimp.com.br
Rua Marçal Deodora de Fátima, 1842 - Centro
849 04 940-000 - Silveira Gaspar - Paraná
www.megalimp.com.br



EDIÇÃO Nº 3009

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A6 | EDITAIS
QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2022

Processo Administrativo nº 210/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 25, §2º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, 06.299.501/0001-05, RUA ANTONIO ROSA, 973 COMÉRCIO - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferentes graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Evento esportivo de mountain bike Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferentes graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas		1,00	14.000,00	14.000,00
Total por Lote						14.000,00
TOTAL						14.000,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.20420	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.20420	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

O art. 25, §2º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, do inciso II do artigo 25.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferentes graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de agosto de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 9/2022

Processo Administrativo nº 210/2022

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2022 a partir 6:00 da manhã. O evento será voltado para o público adulto com percurso de diferentes graus de dificuldades permitindo assim a participação de todos, premiação para todos atletas para os 5 primeiros colocados de cada categoria, contendo café da manhã para todos os participantes. Cronometragem eletrônica com chipe, 20 staffs, hidratação (água, maltodextrina e barra de cereal) fotografo, som, relógio com tempo de prova, estrutura de podium para premiação e demarcação do percurso das provas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.20420	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.20420	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, 06.299.501/0001-05, RUA ANTONIO ROSA, 973 COMÉRCIO - CEP: 86490000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão do Pinhal/PR,** representante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, 023.015.709-24**

Objeto: Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Vigência: 6 Meses

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de agosto de 2022.

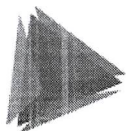

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

Olga Camargo Nunes Souza
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ 06.299.501/0001-05
RUA ANTONIO ROSA Ribeirão do Pinhal-PR
CEP 86490-000
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
Representante Legal

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	210/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Evento esportivo de mountain bike, masculino e feminino		
Dotação Orçamentária*	1100127812001120420000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/08/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))